PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTAREM
GABINETE DO PREFEITO
Av. Dr. Anysio Chaves nº 853 – Jardim Santarém - CEP 68030-360 – Santarém/PA
E-mail: gap@santarem.pa.gov.br Fone (93) 2101-5114/ 5127

LEI Nº 21.541, DE 27 DE MAIO DE 2022.

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A VENDER FRAÇÃO DO SOLO URBANO DE SEU DOMÍNIO NESTA CIDADE A THAYSA SOUSA RODRIGUES, CPF Nº 528.599.162-53, FILHA DE ANTONIO ALVES RODRIGUES E ELIZABETE SANTANA DE SOUSA.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Autoriza o Prefeito Municipal a alienar, sob a forma de venda, área pertencente ao Município: ***"Terreno situado na Rua Galdino Veloso, nº 1086, esquina com a Travessa 7 de Setembro, Bairro Aldeia, Zona Norte. Limitando-se: ao Sul, para onde faz frente, com a Rua Galdino Veloso, medindo 11,55 metros; a Oeste, com a Travessa 7 de Setembro, medindo 17,86 metros; ao Norte, com Teobaldo de Sousa Araújo, medindo 10,43 metros; e a Leste, com Fernando Ferreira Aguiar, medindo 18,21 metros, com uma área total de 198,08m²",*** em favor de THAYSA SOUSA RODRIGUES, CPF nº 528.599.162-53, no valor atribuído mediante avaliação nos autos do Processo Administrativo nº 1850/2020 - SEHAB.

Parágrafo único. O uso do imóvel será de acordo com a regulamentação estabelecida na Lei de uso e ocupação do solo.

Art. 2º Decorrido o prazo de 45 (quarenta e cinco) dias, contados da data desta Lei, sem que a favorecida tenha manifestado interesse para a conclusão do ato administrativo, mesmo já sendo do seu conhecimento, o referido processo será declarado encerrado e definitivamente arquivado, mediante determinação da Chefe do Núcleo de Legalização Patrimonial.

Art. 3º Esta alienação será consolidada com registro no Cartório de Imóveis desta Comarca, sendo que a cópia do respectivo registro será arquivada na Secretaria Municipal de Habitação e Regularização Fundiária - SEHAB.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 27 de maio de 2022.

FRANCISCO NÉLIO AGUIAR DA SILVA
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).